



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 292/90 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.990.

" Dispõe sobre reajuste salarial dos funcionários públicos municipais e dá outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APROVOU e o PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a reajustar os salários dos funcionários públicos municipais em 29,63 % (Vinte e nove vírgula sessenta e três por cento) .

Art. 2º - Continuam em vigor os Artigos 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 271 de 31 de Agosto de 1.990.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos legais a 1º de Novembro de 1.990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Dezembro do ano de 1.990 (Hum mil, novecentos e noventa) .

Jose Barbareco
= José Barbareco
Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no " PLACARD " desta Prefeitura nesta data.

Manoel Menezes de Lima
= Manoel Menezes de Lima
Sec. Administrativo =